



**Prefeitura Municipal de Ubá**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI COMPLEMENTAR N.º 048, DE 02.07.99**

*Transforma a Seção de Saneamento Básico, da Secretaria Municipal de Obras, em Divisão de Saneamento Básico, e contém outras disposições.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Seção de Saneamento Básico, da Secretaria Municipal de Obras fica transformada em Divisão de Saneamento Básico.

**Art. 2º** O inciso IX, do art. 2º, da Lei Complementar 011, de 15 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a redação que segue:

*IX – Secretaria Municipal de Obras*

*IX.1 – Divisão de Obras Públicas e Fiscalização;*

*IX.1.1 – Seção de Obras e Fiscalização;*

*IX.1.2 – Seção de Estradas e Pontes;*

*IX.1.3 – Seção de Produção Industrial;*

*IX.2 – Divisão de Transportes;*

*IX.3 – Divisão de Saneamento Básico.*

**Art. 3º** O Anexo II, da Lei Complementar 002, de 23 de janeiro de 1991, passa a ser o que acompanha a presente Lei.

**Art. 4º** A Divisão de Saneamento Básico, de que trata a presente Lei, ficará automaticamente extinta quando e se assinado o contrato de concessão para exploração dos serviços de esgotamento sanitário do Município de Ubá.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 02 de julho de 1999.

  
**Narciso Paulo Michelli**  
Prefeito de Ubá



**Prefeitura Municipal de Ubá**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II  
LEI COMPLEMENTAR 002/91  
(Alterada pela Lei Complementar 048/99)

**QUADRO DE COMISSIONADOS**

| CÓDIGO | CARGO EM COMISSÃO                             | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NÚMERO DE CARGOS |
|--------|-----------------------------------------------|-----------------------|------------------|
| 02.01  | Secretário Municipal                          | C-1                   | 7                |
| 02.02  | Chefe de Gabinete do Prefeito                 | C-1                   | 1                |
| 02.03  | Procurador e Consultor Jurídico               | C-1                   | 1                |
| 02.04  | Assessor Especial do Prefeito                 | C-1                   | 3                |
| 02.05  | Controlador Geral                             | C-1                   | 1                |
| 02.06  | Diretor Geral do CAIC                         | C-1                   | 1                |
| 02.07  | Secretário-Adjunto de Educação e Cultura      | C-1.1                 | 1                |
| 02.08  | Secretário-Adjunto de Saúde e Promoção Social | C-1.1                 | 1                |
| 02.09  | Chefe de Divisão                              | C-2                   | 19               |
| 02.10  | Secretário Particular do Prefeito             | C-2                   | 1                |
| 02.11  | Secretário-Executivo do PROCON                | C-2                   | 1                |
| 02.12  | Diretor Geral do CURUMIM                      | C-2                   | 2                |
| 02.13  | Diretor de Subprograma do CAIC                | C-2                   | 10               |
| 02.14  | Chefe de Seção                                | C-3                   | 22               |
| 02.15  | Diretor de Escola                             | C-3                   | 14               |
| 02.16  | Diretor de Subprograma do CURUMIM             | C-3                   | 3                |
| 02.17  | Diretor de Serviços do CAIC                   | C-3                   | 1                |
| 02.18  | Motorista do Prefeito                         | C-4                   | 2                |

Ubá, MG, 02 de julho de 1999.

  
**Narciso Paulo Michelli**  
Prefeito de Ubá